



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC SANTISSIMO SALVADOR, 45/47, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010000  
Telefone: (22) 2737-2824 - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35308.000003/2013-04

Unidade Gestora: 510180

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E LUIZ GOMES DA SILVA, COMO LOCADOR

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Av. Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. Erik de Souza Higino, CPF nº [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pelo IFP - RJ, designado pela Portaria PRES/INSS nº 55, de 10/01/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 07, em 11/01/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida por IPF/RJ e do CPF nº [REDAZIDO], residente à na [REDAZIDO] doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material no prazo de vigência contratual, bem como formalizar a alteração da Unidade Administrativa do Órgão Contratante, da Gerência Executiva de Campos dos Goytacazes para a Superintendência Regional Sudeste II – SR-II, a qual passa a gerir o Contrato nº 08/2017 (locação de imóvel para a APS Casimiro de Abreu/RJ), ante a sub rogação ocorrida, conforme Despacho Decisório nº 33/SR-II/INSS, de 04 de novembro de 2020, em face da avocação do procedimento administrativo, nos termos do Regimento Interno (Portaria/MDS 414/2017) e Portaria nº 159/SR-II/INSS, que implantou as Centrais de atividades nas áreas de apoio/suporte no âmbito da referida Superintendência, bem como alteração do foro do contrato em epígrafe.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto do contrato não sofrerá nenhum tipo de alteração em virtude da mudança de titularidade da Contratante (Unidade Gestora do Contrato), decorrente da presente sub rogação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Formaliza-se a correção do erro de digitação do termo final do prazo de vigência do contrato para 16/03/2022. Dessa forma, a nova redação da Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2017 será:

"A presente locação é feita pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a iniciar-se em 16/03/2017 e a terminar em 16/03/2022, podendo ser prorrogada, a critério do INSS, nas condições ora ajustadas, através de termo aditivo. O presente certame só terá efeito financeiro após a realização das obras de adaptação acordadas entre as partes em documento em anexo e estas correrão a cargo do CONTRATADO".

x Luiz Gomes da Silva

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO**

A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir de 18/11/2020, pela Divisão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, órgão do INSS inscrito no CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, representada pela sua Chefe de Divisão, Sra. Karla Patrícia Peixoto, designada pela Portaria nº 522, de 17/09/2020, publicada no DOU nº 180 de 18 de setembro de 2020, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED]

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Altera-se a Cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE, UASG 510180, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho – PT: 09122003220000001, Programa da Trabalho Resumido – PTRES: 174301, Plano Interno – PI: LOCIMOV, Natureza da Despesa – ND: 339036, Subitens da Despesa – SB: 10, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE801698 em 30/11/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2022.

**ERIK DE SOUZA HIGINO**

CONTRATANTE

**LUIZ GOMES DA SILVA**

Contratado

**MARCIA DOS SANTOS PAULINO**

Testemunha 1

**DANIEL MUSSI MOLISSANI**

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DOS SANTOS PAULINO**, Chefe de Seção, em 16/02/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUSSI MOLISSANI**, Gerente Executivo, em 17/02/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

*Luis Gomes da Silva*



Documento assinado eletronicamente por **ERIK DE SOUZA HIGINO, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 17/02/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6492494** e o código CRC **0D5D5159**.

Referência: Processo nº 35308.000003/2013-04

SEI nº 6492494